



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Anderson Guedes Barbosa**, inscrição n. 291187.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 01/2006; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 01/2006; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araçaí/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 001/2006 com cópia autenticada de publicação contendo o resultado final do citado concurso; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salinas/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 02/2007 com respectiva cópia autenticada de publicação no Caderno de Atos Administrativos datada de 03/09/2007 contendo a homologação do referido concurso; cópia autenticada de certificado de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Materlândia/MG para o cargo de Advogado, Edital n. 001/2007 com respectiva portaria n. 017/2007 publicada em 30/11/2007, homologando o concurso; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso nos



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/1999; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em que consta que o requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, resultado final publicado em 19/07/1994 com respectiva cópia autenticada do “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” contendo o resultado final do citado concurso publicado em 19/07/1994.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

As publicações e certidões relativas às aprovações nos concursos públicos da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont, e da Prefeitura Municipal de Araçaí, bem como à aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região, apresentadas pela requerente não fazem menção à data de homologação dos referidos certames, a qual se faz necessária para comprovar a aprovação em todas as etapas dos processos seletivos. Além disso, somente poderão ser pontuados os títulos obtidos até a data de 07/08/2007, que se refere à publicação do Edital n. 01/2007 no “Diário do Judiciário” (capítulo VI, item 1.3). Isto posto, não há também como avaliar o título referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, cuja homologação foi posterior à data limite considerada pelo referido Edital.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Por fim, determina também o item 2.3.2, do capítulo VI, do presente Edital, que *“não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta”*.

Tratando-se a Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços de Divinópolis/MG de entidade da Administração Pública Indireta dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Assim sendo, foram conferidos três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Salinas.

No tocante ao concurso público para provimento dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/1999, e Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 01/2005, por se tratarem de cargos privativos de bacharel em Direito, foram atribuídos quatro pontos de títulos ao candidato,

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 7 (SETE PONTOS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora